



## RELATÓRIO TRIMESTRAL

### CONTROLE INTERNO

Órgão: Câmara Municipal de Maruim

Presidente: Maria Angélica de Jesus

Período: 02 de julho a 28 de setembro de 2018.

Em Cumprimento as determinações legais, e, em observância ao que dispõe a Resolução TC nº 206 de 1º de novembro de 2001, o Controle Interno deste Poder Legislativo, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, no 2º trimestre do corrente Exercício, cujos resultados relatamos abaixo:

#### Os principais procedimentos de controle utilizados foram os seguintes:

- Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no sistema Contábil, confrontando-os com a documentação suporte;
- Conferência de cálculo;
- Exame de processos de despesas;
- Certificação do Repasse da Prefeitura Municipal;
- Exame nos controles do material permanente;
- Exame nos controles do material de consumo;
- Exame de procedimentos licitatórios e respectivos contratos e termos aditivos;
- Análise no cumprimento as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;

#### 1 - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 552, estimou a despesa do Poder Legislativo em R\$ 1.995.500,00 (Um milhão novecentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais), assim distribuídos:

Despesas Correntes	R\$ 1.985.500,00
Despesas de Capital	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.995.500,00</b>





## 2 – RECEITA E TESOURARIA

O total repassado pelo Poder Executivo até o período em análise totalizou R\$ 1.373.256,54 (hum milhão, trezentos e setenta e três mil, duzentos e cinquenta e seis e cinquenta reais e quatro centavos). Segue abaixo um breve demonstrativo da receita da Câmara Municipal, considerando-se os valores repassados até este trimestre;

Período	Repasses (R\$)
1º Trimestre	447.437,28
2º Trimestre	447.437,28
3º Trimestre	478.381,98
TOTAL	1.373.256,54

## 3 – DESPESA

A despesa empenhada no período atingiu um montante de R\$ 23.549,48 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos). O total de despesas liquidadas no período importou R\$ 446.421,18 (quatrocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte reais e dezoito centavos). Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foram pagas no segundo trimestre a importância em R\$ 450.377,70 (quatrocentos e cinquenta mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta centavos). Segue abaixo um resumo da execução da despesa orçamentária.

Período	Empenhada (R\$)	Liquidada (R\$)	Paga (R\$)
3º Trimestre	23.549,48	446.421,18	450.377,70

Os levantamentos da auditoria na movimentação no segundo trimestre resultaram nos seguintes achados:

- a) As despesas foram autorizadas e assinadas pelo ordenador de despesas, bem como pelos demais responsáveis (art. 58, Lei 4.320/64).
- b) Na fase da liquidação das despesas não foram encontrados títulos e documentos inidôneos (art. 63, Lei 4.320/64).
- c) Os pagamentos das despesas foram efetuados seguindo a regular liquidação (art. 63, § 2º, Lei 4.320/694 e arts. 55, § 3º, e 73, Lei 8.666/93).
- d) Não se verificou despesas ilegítimas (art. 70, CF)
- e) Não se constatou desvio de bens ou recursos públicos. (art. 37, CF).

Dessa feita, avaliou-se, no acompanhamento dos processos de despesas, que elas obedecem às rotinas estabelecidas pela legislação pertinente e aos princípios constitucionais.





#### **4 – DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS**

Os demonstrativos contábeis foram confeccionados conforme a Lei 4.320/64, e demais normas estabelecidas, tanto quanto as exigências do Tribunal de Contas deste Estado.

#### **5 – PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**

Não houve a realização de procedimentos licitatórios no período.

#### **6 – GESTÃO PATRIMONIAL**

O Patrimônio encontra-se devidamente atualizado e com as devidas plaquetas numeradas.

#### **7 – ALMOXARIFADO**

O Almoxarifado encontra-se completamente atualizado, funcionando nos moldes preconizados pela Resolução TC-160/92, com a emissão do “Demonstrativo das Variações Patrimoniais” para fins de compor o Balanço Geral deste Poder Legislativo.

Mantém o Almoxarifado com o registro dos bens adquiridos de forma individualizada, com sua competente descrição e preço de aquisição, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição, de entrada e saída e de segurança de seus estoques.

#### **8 – GESTÃO FISCAL**

Foram verificados todos os aspectos relacionados ao cumprimento das normas estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Período	Gastos com Pessoal	Percentual (%)
1º Quadrimestre	1.460.314,09	3,01
2º Quadrimestre	1.562.158,59	2,87

#### **9 – COMBUSTÍVEIS**

A Câmara não possui veículos no período.





## 10 – CONCLUSÃO

O Controle Interno avaliando o processo de prestação de contas quanto aos diversos aspectos que envolvem a Administração da Câmara de Maruim no que se refere à eficiência, eficácia e efetividade, conclui pela boa atuação da gestão administrativa no trimestre em análise.

Pela análise dos documentos postos à nossa disposição, concluímos que os procedimentos adotados pelo órgão, encontram-se de acordo com as normas vigentes.

Este é o relatório.

Câmara de Maruim/SE, 28 de setembro de 2018.

*Josivânia Conceição Santana*  
Josivânia Conceição Santana  
Controle Interno



## CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao **terceiro trimestre de 2018**, foi emitido obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a legislação vigente, que rege a matéria, especialmente a Lei Federal nº. 101/00 – Responsabilidade Fiscal.

Câmara de Maruim/SE, 29 de setembro de 2018.

*Josivânia Conceição Santana*  
Josivânia Conceição Santana  
Controle Interno